

**LEI Nº 1780**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2015**  
*“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI A  
CONCEDER AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SOCIAIS E  
FILANTRÓPICAS DO ORÇAMENTO DE 2015.”*

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piquerobi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 1780 DE 16 DE ABRIL DE 2015**

**Artigo 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios/subvenções para as Entidades Sociais e Filantrópicas abaixo relacionadas, de acordo com as dotações consignadas no Orçamento de 2015.

NOME		VALOR
Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina	R\$	9.000,00
Irmadade Santa Casa de Presidente Venceslau	R\$	64.000,00
Hospital de Caridade Anita Costa	R\$	128.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo Anastácio	R\$	66.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>267.000,00</b>

**Artigo 2º.** As referidas Entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos trimestralmente aos Conselhos Municipais e, até o dia 31 de Janeiro do exercício seguinte, à Fazenda Pública Municipal conforme instrução 02/2008 e Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º.** As Entidades Sociais e/ou Filantrópicas, somente poderão vir a receber Auxílios/Subvenções, se na data dos repasses financeiros já houveram sido reconhecidas de Utilidade Pública, através de Lei Municipal, atender as exigências legais estabelecidas pelos artigos 26, da lei complementar 101/00, artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, artigo 116, da Lei nº. 8.666/93 e disposições contidas nos §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.752/2014.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2015.

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa